

## PROPOSTA DE PREÇOS

À

**Comissão Especial de Licitação**

**Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro**

**Referente Concorrência nº 1/2024**

### 1. Preços sujeitos a valoração

1.1 Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:

a) honorários de 2% (dois por cento), a serem cobrados do Inmetro, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e a supervisão desta licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação e divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;

b) honorários de 2% (dois por cento), a serem cobrados do Inmetro, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e a supervisão desta licitante, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes ao objeto do contrato; exceto no tocante a pesquisas de pré-teste, realizada a suas expensas;

c) honorários de 15% (quinze por cento), a serem cobrados do Inmetro, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, classificados como

#### AMAZONAS

Rua Dona Sulamita, nº 120 - N. S. das Graças  
CEP: 69057-230 - Manaus  
Tel: (92) 3215-4893

#### RORAIMA

Av. Benjamim Constant, nº 433/6 - São Pedro  
CEP: 69306-695 - Boa Vista  
Tel: (95) 98109-5628

#### MARANHÃO

Av. Colares Moreira, 3, Ed Business Center  
sala 625 - Jardim Renascença.  
CEP: 65075-441 - São Luís/ Tel: (98) 3304-3631

formas inovadoras de comunicação publicitária, com a intermediação e a supervisão desta licitante, destinados a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias criadas pela licitante e cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos comunicação e divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;

d) honorários de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), a serem cobrados do Inmetro, incidentes sobre os preços dos serviços especializados prestados por fornecedores, classificados como formas inovadoras de comunicação publicitária, com a intermediação e a supervisão desta licitante, não enquadrados no inciso anterior, cuja execução não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação e divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº4.680/1965.

1.2 Os preços propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.3 O prazo de validade desta Proposta de Preços é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados de sua apresentação, em consonância com o disposto no subitem 13.3 do Apêndice 3 do Projeto Básico (Anexo 1).

## 2. Outras declarações

2.1 Estamos cientes e de acordo com as disposições alusivas a:

a) direitos patrimoniais de autor e conexos, estabelecidas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato (Anexo 3 do Edital);

### AMAZONAS

Rua Dona Sulamita, nº 120 - N. S. das Graças  
CEP: 69057-230 - Manaus  
Tel: (92) 3215-4893

### RORAIMA

Av. Benjamim Constant, nº 433/6 - São Pedro  
CEP: 69306-695 - Boa Vista  
Tel: (95) 98109-5628

### MARANHÃO

Av. Colares Moreira, 3. Ed Business Center  
sala 625 - Jardim Renascença.  
CEP: 65075-441 - São Luis/ Tel: (98) 3304-3631

b) desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação e ao repasse de parte dele ao contratante, estabelecidas na Cláusula Nona da Minuta de Contrato (Anexo 3 do Edital).

2.2 Estamos cientes de que o Inmetro procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

2.3 Comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de bens e de serviços especializados e a veículos de comunicação e divulgação, transferindo ao Inmetro todas as vantagens obtidas, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 15 da Lei n.º 12.232/2010.

2.4 Garantimos o pagamento integral dos valores devidos aos fornecedores de bens e de serviços especializados e aos veículos de comunicação e divulgação, após a liquidação das despesas e o pagamento a cargo do Inmetro, nos termos da Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato (Anexo 3 do Edital).

2.5 Esta Proposta de Preços está em conformidade com o Edital da concorrência em referência.

Manaus (AM), 17 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CARLOS FREDERICO SALES DA SILVA  
Data: 20/07/2024 11:08:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIEW 360 PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

CNPJ: 12.607.387/0001-28

Carlos Frederico Sales da Silva

Administrador

**AMAZONAS**

Rua Dona Sulamita, nº 120 - N. S. das Graças  
CEP: 69057-230 - Manaus  
Tel: (92) 3215-4893

**RORAIMA**

Av. Benjamim Constant, nº 433/6 - São Pedro  
CEP: 69306-695 - Boa Vista  
Tel: (95) 98109-5628

**MARANHÃO**

Av. Colares Moreira, 3, Ed Business Center  
sala 625 - Jardim Renascença.  
CEP: 65075-441 - São Luís/ Tel: (98) 3304-3631

view360@agenciaview360.com.br | www.agenciaview360.com.br | CNPJ: 12.607.387/0001-28

3